



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **PORTARIA Nº 19/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011**

*Dispõe sobre a concessão de gratificação para servidores municipais e dá outras providências.*

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores **GEDIELSON RIBEIRO**, portador do CPF 348.562.058-03, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 100 (cem por cento) sobre os seus respectivos salários básicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba/SP, 01 de junho de 2011.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal